



Governo Municipal
NOSSA SENHORA DO SOCORRO
Sergipe

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SMAS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

JUSTIFICATIVA

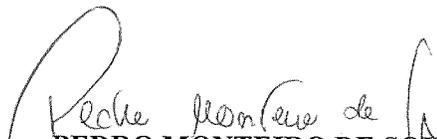
Considerando, o Parecer da Secretaria Municipal do Controle Interno, datado de 22/09/2016 referente ao pagamento da Nota Fiscal N° 445 no valor de R\$ 54.625 (cinquenta e quatro mil seiscentos e vinte e cinco reais), referente ao mês de julho/2016.

Os serviços ofertados no Restaurante Popular tem ação continua de fornecimento de alimentação a comunidade carente do município. A continuidade e oferta dos serviços perpassam pelo viés da responsabilidade municipal, uma vez trata-se de um fornecimento de alimentação para comunidade em situação de vulnerabilidade social, como forma de garantir o direito a uma refeição diária de qualidade, uma vez ao dia, ou seja, fornecimento do almoço.

O contrato é de responsabilidade mutua entre o contratado e contratante. O pagamento da Nota Fiscal N° 445, da Empresa M S REFEIÇÕES LTDA-ME, referente ao Contrato N° 152/PJ/MUNICIPIO/2014, firmado com esta municipalidade.

Vale destacar, a importância do pagamento pelo Governo Municipal nesta ação, uma vez que foi assinado entre o Contratante e o Contratado a Suspensão Contratual por um período de 45 (quarenta e cinco) dias, sendo assim o retorno ao referido contrato deve ter com principio básico o cumprimento das clausulas contratuais, onde perpassa o pagamento da divida existente.

Nossa Senhora do Socorro/Se, 26 de outubro de 2016.


PEDRO MONTEIRO DE SOUZA
Secretário Municipal da Assistência Social

